

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES), COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, QUE CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE E A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA COMTECH INFORMÁTICA LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, n.º 64, Dois de Julho, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pela Sr.ª Subsecretária, **Dr.ª ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 11/2017, de 23/02/2017.

**INTERVENIENTE PAGADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede nesta Capital, à Rua da Grécia, n.º 3 – A, Edifício Caramuru, Comércio, CEP 40.010-010, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.927.801/0005-72, neste ato representada pelo Sr. Subsecretário, **DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**, devidamente autorizada pela Portaria n.º 023/2021, de 11/01/2021.

**CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Conselheiro Pedro Luiz, 218, Térreo, Rio Vermelho, Salvador - BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89, representada pelo Sr. **EDUARDO CAMPOS AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 490.133.945-15 e portador do RG. n.º 03.610.788-38.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato n.º 027/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, formulado na fl. 01, Processo Administrativo n.º 201183/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato n.º **027/2019**, conforme **Parecer Jurídico n.º 079/2022**, constante dos autos do Processo Administrativo n.º 201183/2021, tendo seu início em **29/03/2022** e término em **28/03/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1 O valor mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 102.107,14** (cento e dois mil, cento e sete reais e quatorze centavos), e o valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 1.225.285,68** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**Parágrafo Primeiro:** Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

**Parágrafo Segundo:** O eventual deferimento de pedidos de reajuste econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115500	33.90.40	0.1.02 0.2.14
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34

#### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA deverá prestar garantia de **R\$ 61.264,28 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, em favor da CONTRATANTE, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido ao contrato constante nesse Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento.

#### CLÁUSULA SEXTA – CLAUSULA RESOLUTIVA

6.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO E RESSALVA

7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 027/2019, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 28 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**ISABELA LOUREIRO MANÇO CABRAL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS  
INTERVENIENTE PAGADORA

  
\_\_\_\_\_  
**EDUARDO CAMPOS AZEVEDO**  
COMTECH INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

*Decio Martins Mendes Filho*  
Subsecretário  
Mat. 3158133

*Eduardo Azevedo*  
Diretor Comercial

**ANEXO I  
(DEMANDA POR ÓRGÃO)**

DEMANDA POR ÓRGÃO				
UNIDADE/ÓRGÃO	TIPO/CÓDIGO	QTD. EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO EQUIPAMENTO (R\$)	VALOR MENSAL EQUIPAMENTOS (R\$)
SMS	300002497-1	20	230,98	4.619,60
	300003987-1	557	153,00	85.221,00
	300003988-1	62	179,22	11.111,64
	<b>TOTAL MENSAL R\$ 100.952,24</b>			
	<b>TOTAL GLOBAL R\$ 100.952,24</b>			
SEMGE/FUMPRESS	300002497-1	5	230,98	1.154,90
	<b>TOTAL MENSAL R\$ 1.154,90</b>			
	<b>TOTAL GLOBAL R\$ 13.858,80</b>			

**QUANTITATIVO DO CONTRATO ATUALIZADO**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
01	300002497-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR GRÁFICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	25	230,98	5.774,50
02	300003987-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR BÁSICO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	557	153,00	85.221,00
03	300003988-1	LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADOR INTERMEDIÁRIO, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COGEL CONSTANTE NOS AUTOS.	U/MÊS	62	179,22	11.111,64
<b>VALOR MENSAL</b>						<b>R\$ 102.107,14</b>
<b>VALOR GLOBAL (12X)</b>						<b>R\$ 1.225.285,68</b>

*Decio Martins Mendes Filho*  
Subsecretário  
Mat 3158133

*Eduardo Azevedo*  
Diretor Comercial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO N° 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022 - PROCESSO N° 15608/2022 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de clipping jornalístico digital, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo inerentes à área de Trânsito e de Transporte na cidade do Salvador, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 10:00 horas do dia 11/04/2022, abertura das propostas no dia 11/04/2022 às 10:00 horas e início da sessão de disputa no dia 11/04/2022 às 10:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 28 de março de 2022

**AMANDA NAVARRO SOUTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão do Exma. Sra. Secretária Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 - SEMOP

**CONTRATOS****CASA CIVIL - CC****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 006/2022  
Processo N° 361/2019

Contratante: Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ: 13.927.801/0005-72

Interveniente Anuente: Casa Civil

CNPJ: 13.927.801/0027-88

Contratado: IBMEC EDUCACIONAL LTDA

CNPJ: 04.298.309/0007-56

Objeto: Contratação de Instituição de Ensino para Ministrar o Curso de Desenvolvimento Gerencial de Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador.

Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL - Casa Civil - CASA CIVIL

Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.91 e 0.1.00

Prazo de Vigência: 375 dias (trezentos e setenta e cinco), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Valor Total: R\$895.000,00(oitocentos e noventa e cinco mil reais).

Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.

Data da Assinatura do Contrato: 22/03/2022

Salvador, 28 de março de 2022.

**VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO**  
Coordenador Administrativo - Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 312/2022**

PROCESSO: 201183/2021.

CONTRATO n° 027/2019.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL: n° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO n° 166/2018 de 28/08/2018.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SMS	115000	33.90.40	0.1.02 0.2.14	100.952,24
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34	1.154,90

PROCESSO: N° 24859/2022

OBJETO: Outorga de Permissão de Uso de Área Pública, mediante remuneração mensal de licença para a exploração de atividades em FOOD PARK.

**EQUIPAMENTO EM TODAS AS ÁREAS: FOOD TRUCK - CADA ÁREA COM 6 M2 PREÇO PÚBLICO MENSAL POR ÁREA: R\$ 743,65 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS)**

SETOR / ÁREA	ATIVIDADE	CLASSIFICADO EM 1° LUGAR	SITUAÇÃO DA ÁREA
B09	COMIDA ITALIANA	ROBERT MOURA PINTO	CONTEMPLADA
D01	HAMBURGUER	MARCELO SANTOS DA SILVA	CONTEMPLADA
D02	PASTEL	BENEVALDA DAS GRAÇAS ANDRADE PESTANA PEREIRA	CONTEMPLADA
D03	COMIDA ITALIANA	MARCOS ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	CONTEMPLADA

Os licitantes classificados em 1° lugar no presente certame deverão atender às condições da Certidão de Tramite de Processo e seus anexos, assinada e carimbada pela TRANSALVADOR, ASM/ VISA na forma dos Arts. 28, 29, 30 e 31 do Decreto Municipal n.º 26.849/2015, para fins de assinatura do termo de Permissão de Uso.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28 de março de 2022.

Salvador, 28 de março de 2022.

**TIAGO GARCEZ DOS REIS**  
Presidente da COSEL/SEMOP

Salvador, 28 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2019**

PROCESSO: 201183/2021.

CONTRATO n.º: 027/2019.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviços de locação de equipamentos de informática (microcomputadores), com valor global de **R\$ 1.225.285,68** (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e o valor mensal estimado de **R\$ 102.107,14** (cento e dois mil, cento e sete reais e quatorze centavos), tendo seu início em **29/03/2022** e término em **28/03/2023**

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	115000	33.90.40	0.1.02 0.2.14
SEMGE/FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34

Salvador, 28 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2017**

PROCESSO N° 10253/2019.

OBJETO: Repactuação contratual, a partir da data da assinatura deste instrumento, considerando: Salário Mínimo Nacional, para o exercício 2018, com impacto apenas sobre o adicional de insalubridade; Salário Mínimo Nacional, para o exercício 2019, com impacto sobre o salário e o adicional de insalubridade; A atualização da Tarifa do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros, referente aos exercícios de 2018 e 2019, em conformidade com as Portarias ARSAL n° 009/2017 e 002/2019.

O valor global anual do contrato passa de R\$ 1.788.577,44 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) para R\$ 1.851.164,64 (um milhão, oitocentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo III e IV, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 208/2020 e Parecer Técnico CGM n° 10/2021, que integram o Processo Administrativo n° 10253/2019.

LEI FEDERAL N° 8.666/93.

LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 33.833.880/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2022.

Salvador, 28 de março de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária/SEMGE